



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 24/2013	
Prorroga Prazo de Concurso – CAA – Homologação Ed. 25/2012 - Ciências Contábeis	01
02- RETIFICAÇÕES DE EDITAIS Nºs 10, 12, 15, 16, 17 E 21/2013	
Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – Auxiliar	01 - 03
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.2 – Mestrado e Doutorado	04 - 19
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCSA – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado Acadêmico	20
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
Substituição em Comissão - PROGEPE – Nº 2.416/2013	20
Comissão – CENTRO - CFCH – Nº 002/2013	21
Comissão - HC – Nº 36/2013	21

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 24, DE 14 DE MAIO DE 2013.
PRORROGA PRAZO DE CONCURSO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 6.2 do Edital nº 109, de 28.11.2011, publicado no D.O.U. nº 228, de 29.11.2011, Seção 3, páginas nº 83 a 86, retificado no D.O.U. nº 230, de 01.12.2011, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Classe ASSISTENTE, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 25, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU nº 93, de 15.05.2012 e retificado no DOU nº 96, de 18.05.2012, conforme abaixo discriminado:

NÚCLEO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	PROC Nº 23076.
Núcleo de Gestão/CAA	Ciências Contábeis	016221/2013-44

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

Publicado no DOU nº 92, de 15.05.2013, seção 3, página 69.

**RETIFICAÇÕES
Em 15 de maio de 2013.**

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 10, de 05 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 66, de 08 de abril de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 2.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe). Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Reitor poderá, ad referendum dos órgãos colegiados, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória.

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 10, de 05 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 66, de 08 de abril de 2013.

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 2.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe). Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Reitor poderá, ad referendum dos órgãos colegiados, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013.

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 15, de 23 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 25 de abril de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, do Centro Acadêmico do Agreste, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 2.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe). Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Reitor poderá, ad referendum dos órgãos colegiados, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico do Agreste.

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 15, de 23 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 25 de abril de 2013.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 16, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 2.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe). Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Reitor poderá, ad referendum dos órgãos colegiados, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente. O

resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 16, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 17, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, do Centro Acadêmico do Agreste, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 2.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe). Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Reitor poderá, ad referendum dos órgãos colegiados, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico do Agreste.

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 17, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 21, de 10 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 14 de maio de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 2.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe). Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Reitor poderá, ad referendum dos órgãos colegiados, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 21, de 10 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 14 de maio de 2013.

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

Publicado no DOU nº 93, de 16.05.2013, seção 3, páginas 62 a 64.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
EDITAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/05/2013)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a graduação em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, conforme definido no AnexoV deste edital.

1.2 – Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC, conforme definido no AnexoV deste edital.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, entre os dias indicados na tabela de acordo com a área de concentração, no presente edital.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), com comprovação dos itens pontuados.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Anteprojeto de Tese, em 2 (duas) cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC e Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- e) Cópia da Dissertação do Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 3 membros do seu corpo docente.

3.1 – Seleção para o Mestrado na Área de Geotecnia:

A Seleção para o Mestrado na Área de Geotecnia constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrição	21/05/2013 a 21/06/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Avaliação de Conhecimentos (Comissão)	01/07/2013	9:00
Etapa 2– Avaliação do Currículo Lattes (Comissão)	01/07/2013	9:00
Resultado Final	17/07/2013	14:00
Prazo Recursal	18/07/2013 a 22/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Aulas	Conforme calendário da PROPESQ	9:00

3.1.1 – Avaliação de Conhecimentos:

3.1.1.1 – A avaliação de conhecimentos será realizada através da análise do Histórico Escolar da Graduação, com peso 6 (seis), é de caráter classificatório.

3.1.1.2 – A pontuação mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar do Curso de Graduação é 5,0 (cinco).

3.1.1.3 – Na avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

AVALIAÇÃO de CONHECIMENTOS (Pontuação máxima 10,0):

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Pontuação máxima
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	4
Avaliação das disciplinas específicas da área de concentração	3
Avaliação das disciplinas mais relevantes para a formação do candidato na área de concentração, levando em consideração a carga horária total de tais disciplinas.	3

3.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), é de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

1 - FORMAÇÃO ACADEMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

Atividade	Pontuação máxima
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Estágio Curricular na Área de Concentração	5
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

Trabalho Produzido (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

3.2 – Seleção para o Mestrado para a Área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos:

A Seleção para o Mestrado para a Área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrição	21/05/2013 a 21/06/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 - Prova de Conhecimento	02/07/2013	8:00
Resultado	09/07/2013	8:00
Prazo Recursal	09/07/2013 a 11/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 - Avaliação do Currículo (Comissão)	17/07/2013	8:00
Resultado	18/07/2013	14:00
Prazo Recursal	19/07/2013 a 23/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	29/07/2013	14:00
Prazo Recursal	30/07/2013 a 01/08/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Aulas	Conforme calendário PROPESQ	09:00

3.2.2 – Avaliação da Prova de Conhecimento:

3.2.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 6, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, podendo trazer máquina de calcular sem nada armazenado na memória da máquina.

3.2.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de questões teóricas e problemas.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.
- f) Uso adequado das equações.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	17%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	17%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	17%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	17%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	16%
Uso adequado das equações	16%

3.2.1.4 – A nota mínima para não ser eliminado na prova de conhecimentos será 5,0 (cinco)

3.2.3 – Avaliação do Currículo

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes e Histórico, com peso 4, de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10,0:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):

Atividade	Pontuação máxima
Monitoria	1
Programa de iniciação científica ou similar	3
Avaliação do Histórico Escolar da Graduação	10
Especialização na área de concentração pretendida no Programa	1
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	1

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 1):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Professor de ensino médio na área do Programa, Professor de terceiro grau na área, Professor de terceiro grau de áreas afins	10
Estágio voluntário, mínimo 120 horas Estágio remunerado, mínimo 120 horas Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	10

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 1):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Participação em pesquisa como técnico ou similar	5
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):

Trabalho Produzido (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	8
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	10
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	8
Publicação de capítulos de livros	

3.3. – Seleção para o Doutorado na Área de Geotecnia:

A Seleção para o Doutorado na Área de Concentração de Geotecnia constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	21/05/2013 a 05/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Avaliação de Conhecimentos	08/07/2013	9:00
Resultado	19/07/2013	14:00
Prazo Recursal	22/07/2013 a 24/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Anteprojeto	25/07/2013	9:00
Resultado	29/07/2013	14:00
Prazo Recursal	30/07/2013 a 01/08/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	02/08/2013	14:00
Prazo Recursal	05/08/2013 a 08/08/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Atividades	Conforme calendário PROPESQ	09:00

3.3.1 – Avaliação de Conhecimentos:

3.3.1.1 – A avaliação de conhecimentos será realizada através do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado, com peso 6 (seis), é de caráter eliminatório.

3.3.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado é 5,0 (cinco).

3.3.1.3 – Na avaliação de conhecimentos baseada no Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (Pontuação máxima 10,0):

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Pontuação máxima
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação Avaliação das disciplinas específicas da área de concentração	4
Avaliação das disciplinas consideradas mais relevantes para a formação do candidato na área de concentração, levando em consideração a carga horária total de tais disciplinas.	3
Avaliação do histórico escolar do curso de mestrado	3

3.3.2 – Avaliação do Currículo Lattes e Anteprojeto de Pesquisa de Doutorado

3.3.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes e anteprojeto de pesquisa, com peso 4 (quatro), é de caráter classificatório.

3.3.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes e anteprojeto de pesquisa serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Monitoria	2,5
Especialização na área de concentração	7,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,5):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Estágio Curricular na Área de Concentração	2
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10
Atividade de magistério superior na área de concentração ou áreas afins	6

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,5):

Trabalho Produzido (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

5 – ANTEPROJETO DE PESQUISA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,0):

Anteprojeto (O candidato entrega o anteprojeto na fase de inscrição)	Pontuação máxima
Avaliação da relevância, objetivos, metodologia e resultados esperados	10

3.4 - Seleção para o Doutorado na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos:

A seleção para o Doutorado na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrições	21/05/2013 a 05/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Defesa de Anteprojeto	08/07/2013	8:00
Resultado	09/07/2013	14:00
Prazo Recursal	10/07/2013 a 12/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	17/07/2013	13:00
Resultado	19/07/2013	14:00
Prazo Recursal	22/07/2013 a 24/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	26/07/2013	14:00
Prazo Recursal	31/07/2013 a 02/08/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Atividades	Conforme calendário PROPESQ	09:00

3.4.1 – Elaboração e Defesa do Anteprojeto:

3.4.1.1 – A elaboração e defesa do anteprojeto é eliminatória, com peso 6. A elaboração do anteprojeto será realizada previamente pelo candidato e entregue junto com os documentos para inscrição. A defesa do anteprojeto terá duração máxima de 90 minutos, sendo no máximo 30 minutos para apresentação pelo candidato e 60 minutos para questionamentos pela banca examinadora.

3.4.1.2 – São critérios para a avaliação da elaboração e defesa do anteprojeto:

- clareza e propriedade no uso da linguagem;
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;
- pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca.
- conhecimento de metodologia de pesquisa científica.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	17%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	17%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	17%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	17%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca	16%
Conhecimento de metodologia de pesquisa científica	16%

3.4.1.3 – A nota mínima para não ser eliminado na etapa do anteprojeto será 7,0 (sete)

3.4.2 – Avaliação do Currículo

3.4.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes e Histórico escolar da graduação e do mestrado terá peso 4, e será de caráter classificatório. A avaliação das atividades profissionais, de pesquisa e de produção acadêmica se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.4.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10,0:

1 – TITULAÇÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):

Atividade	Pontuação máxima
Monitoria	1
Pesquisa (PIBIC)	1
Média do Histórico Escolar da graduação	3
Média do Histórico Escolar da pós-graduação	5
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração pretendida no Programa	1

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 1):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Professor de ensino médio na área do Programa, Professor de terceiro grau na área, Professor de terceiro grau de áreas afins	10
Estágio voluntário, mínimo 120 horas Estágio remunerado, mínimo 120 horas Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	10

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima 10,0) (peso 1):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Participação em pesquisa como técnico ou similar	5
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):

Trabalho Produzido (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	8
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10
Publicação de capítulos de livros	8

3.5 - Seleção para o Doutorado na Área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo:

A Seleção para o Doutorado na Área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Data	Horário
Inscrições	21/05/2013 a 05/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Avaliação de Conhecimentos	08/07/2013	9:00
Resultado	19/07/2013	14:00
Prazo Recursal	22/07/2013 a 24/07/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Anteprojeto	25/07/2013	9:00
Resultado	29/07/2013	14:00
Prazo Recursal	30/07/2013 a 01/08/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	02/08/2013	14:00
Prazo Recursal	05/08/2013 a 08/08/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Atividades	Conforme calendário PROPESQ	9:00

3.5.1 – Avaliação de Conhecimentos:

3.5.1.1 – A avaliação de conhecimentos será realizada através do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado, com peso 8 (oito), é de caráter eliminatório.

3.5.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado é 5,0 (cinco).

3.5.1.3 – Na avaliação de conhecimentos baseada no Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (Pontuação máxima 10,0):

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Pontuação máxima
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	6
Avaliação do histórico escolar do curso de mestrado	4

3.5.2 – Avaliação do Currículo Lattes e Anteprojeto de Pesquisa de Doutorado:

3.5.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes e anteprojeto de pesquisa, com peso 2 (dois), é de caráter classificatório.

3.5.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes e anteprojeto de pesquisa serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Monitoria	2,5
Especialização na área de concentração	7,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,5):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Estágio Curricular na Área de Concentração	2
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10
Atividade de magistério superior na área de concentração ou áreas afins	6

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Pontuação máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,5):

Trabalho Produzido (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

5 – ANTEPROJETO DE PESQUISA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,0):

Anteprojeto (O candidato entrega o anteprojeto na fase de inscrição)	Pontuação máxima
Avaliação da relevância, objetivos, metodologia e resultados esperados	10

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates na área de Geotecnia serão resolvidos para o mestrado pela nota dada pela banca na etapa de avaliação de conhecimentos e, no caso de doutorado, sucessivamente, pela nota final da avaliação de conhecimentos do mestrado e avaliação de conhecimentos da graduação.

4.3 – Eventuais empates na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos serão resolvidos para o mestrado pela nota dada pela banca na etapa de avaliação de conhecimentos e, no caso de doutorado, sucessivamente, pela nota final da avaliação do anteprojeto e avaliação da formação acadêmica.

4.4 – Eventuais empates na área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo serão resolvidos, no caso de doutorado pela nota final da avaliação de conhecimentos do mestrado e avaliação de conhecimentos da graduação.

4.5- A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.poscivil.ufpe.br

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2- Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no Anexo IV, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução n. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão- CCEPE.

7. Disposições gerais

7.1 – A taxa de inscrição de que trata o sub-item 2.1, d, será dispensada para candidatos servidores públicos da Universidade, bem como discentes da Universidade concluintes de curso de graduação, conforme determinação do art. 6º, alíneas a e b, da Resolução nº 01/2012 aprovada *ad referendum* do Conselho de Administração, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 87 de 20/09/2012.

7.2- Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Local de realização das provas: Prédio Acadêmico do CTG

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do anteprojeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados, durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do anteprojeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.poscivil.br.

7.7 – Os documentos apresentados terão validade, apenas, para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 13 de maio de 2013.

Roberto Quental Coutinho
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
Telefone: (81) 2126-8977 Fax: (81) 2126-8219 www.poscivil.ufpe.br

COLE
AQUI
SUA
FOTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE _____

ESTADO CIVIL: _____ DATA DE NASCIMENTO _____ CPF _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____

E-MAIL _____ TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() NÃO () SIM NOME DA EMPRESA: _____

ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER: [] Estruturas

[] Geotecnia

[] Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos

[] Transporte e Gestão das Infra-Estruturas Urbanas

[] Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

INGLÊS COMPREENDE - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

FALA - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

LÊ - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

ESCREVE - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

OUTRA LÍNGUA _____ COMPREENDE - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

FALA - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

LÊ - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

ESCREVE - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____ SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____

UNIVERSIDADE: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
Telefone: (81) 2126-8977 Fax: (81) 2126-8219 www.poscivil.ufpe.br

COLE AQUI
SUA FOTO
3x4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE _____

ESTADO CIVIL: _____ DATA DE NASCIMENTO _____ CPF _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____

E-MAIL _____ TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() NÃO () SIM NOME DA EMPRESA: _____

- ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER:
- Estruturas
 - Geotecnia
 - Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos
 - Transporte e Gestão das Infra-Estruturas Urbanas
 - Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

INGLÊS COMPREENDE - BEM RAZOÁVEL POUCO

FALA - BEM RAZOÁVEL POUCO

LÊ - BEM RAZOÁVEL POUCO

ESCREVE - BEM RAZOÁVEL POUCO

OUTRA LÍNGUA _____ COMPREENDE - BEM RAZOÁVEL POUCO

FALA - BEM RAZOÁVEL POUCO

LÊ - BEM RAZOÁVEL POUCO

ESCREVE - BEM RAZOÁVEL POUCO

OUTRA LÍNGUA _____ COMPREENDE - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO
FALA - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO
LÊ - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO
ESCREVE - [] BEM [] RAZOÁVEL [] POUCO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____ SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____

UNIVERSIDADE: _____

CURSO DE MESTRADO: _____

MÊS E ANO DE INÍCIO: _____ MÊS E ANO DE TÉRMINO: _____

UNIVERSIDADE: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil = 3161
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em engenharia civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Saneamento Ambiental e (2) Hidráulica/Hidrologia.

(1) Saneamento Ambiental: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias

Bibliografia indicada:

- *Introdução à Engenharia Ambiental*. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL.

- *Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos*, Marcos von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005

(2) Hidráulica/Hidrologia: Conduitos Forçados, Instalações de Recalque, Conduitos Livres, Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação; Escoamento Superficial, e Águas Subterrâneas.

Bibliografia indicada:

- *Hidráulica Geral*. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6,7) e Hidráulica Básica, Rodrigo Melo Porto (Capítulos 1,2,3,4 – de 4.1 a 4.6 – 5,6,7,8, 10 – 10.1 a 10.3 – e 12 – 12.1 a 12.8 e 12.13 a 12.17); *Hidrologia Básica*. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard Blücher Ltda (capítulos 1, 2, 3)

- *Hidrologia Ciência e Aplicação*. Carlos E. M. Tucci. Capítulos: 1 (completo), 2 (completo), 5.1,5.2,5.3,5.4,5.6,7.1,7.2,8.1,8.2,11.1,11.2

ANEXO IV

Quantidade de vagas por área de concentração

Quantidade de vagas

Vagas – 2013 – Segunda entrada

MESTRADO

Área de Concentração	Mestrado
Geotecnia	02
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	03
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE)	01

DOUTORADO

Área de Concentração	Doutorado
Geotecnia	06
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	02
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	08
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE)	01

ANEXO V

Áreas Afins (por Área de concentração)

Geotecnia

- a. Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com ênfase na área de Geotecnia, os candidatos com as seguintes formações:
- Engenharias em geral.
 - Tecnólogos ligados à área de Geotecnia Ambiental (tais como, Biologia, Química, etc.).
 - Bacharel em Biologia, Química, Geografia, Geologia.

Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos

- a. Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em **Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações:
- Engenharia Química; Engenharia Sanitária ou Ambiental; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica (Agronomia).
 - Bacharel em Química; Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia; Bacharel em Biologia e Bacharel em Ciências Ambientais.
 - Geologia; Oceanografia.
 - Químico Industrial
 - Curso Superior de Tecnólogo em Sistema de Gestão Ambiental
 - No caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharia Química; Engenharia Sanitária ou Ambiental; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica (Agronomia); Química Bioquímica ou Biotecnologia; Biologia; Ciências Ambientais; Geologia; Oceanografia; Química Industrial.
- b. Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em **Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações:
- Engenharias em geral
 - Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia
 - Bacharel em Biologia, Química, Matemática, Física
 - Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).
 - No caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharia em geral, -- Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo

- a. Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com ênfase na área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo, os candidatos com as seguintes formações:
- Bacharelado em Engenharia, Matemática, Estatística, Química, Geologia, Física, Ciência da Computação.
 - No caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado em Engenharia, Matemática, Estatística, Química, Geologia, Física, Ciência da Computação.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MESTRADO
RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO 2013 CLASSIFICAÇÃO FINAL				
N	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE N°	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO	34	7866704-SDS/PE	7,51
2	JOÃO GABRIEL NASCIMENTO DE ARAÚJO	07	6671647-SDS/PE	7,22
3	VALTER DOS SANTOS SOARES	66	2382323-SSP/PB	6,49
4	TIAGO DE MOURA SOEIRO	28	7986737-SDS/PE	6,36
5	MARCIO NUNES DA SILVA	13	7561476-SDS/PE	6,14
6	RODRIGO VICENTE DOS PRAZERES	16	7483422-SSP/PE	6,09
7	ROSANA MEDEIROS FERREIRA	54	6368473-SSP/PE	5,99
8	DAVI JÔNATAS CUNHA ARAÚJO	22	3292809-SSP/PB	5,59
9	JOÃO MARCELO BATISTA DO NASCIMENTO	11	6606364-SDS/PE	5,55
10	BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	17	506161-CAER	5,50
11	RAFAEL BECKER FERREIRA RODRIGUES	08	6381479-SSP/PE	4,96
12	JOSÉ ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	20	6730713-SSP/PE	4,93
13	OMAR JOSÉ EVANGELISTA DE BARROS	49	7235426-SDS/PE	4,86
14	GEAN CARLOS GUIMARÃES GOMES	14	3312339-SSP/PE	4,82
15	ABINAIR BERNARDES DA SILVA	38	6686265-SDS/PE	4,68
16	IONE FERREIRA GUIMARÃES (servidora classificada)	15	2431964-SDS/PE	3,93

PORTARIA N.º 2.416, DE 14 DE MAIO DE 2013.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE: 1133735, CPF: 069.063.114-68 por CLEIDE CLEA CUNHA MIRANDA, SIAPE n.º 1131542, CPF: 351.796.784-04, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 2293, publicada no Boletim Oficial de n.º 41 de 08/05/2013. (Processo n.º 23076.020565/2013-58)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL Nº 002/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: Designa Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme ata da reunião do Pleno do Departamento Antropologia e Museologia, realizada no dia 19 de abril de 2013 e homologação pela Diretoria deste Centro de Filosofia e Ciências Humanas, realizado nesta data,

RESOLVE:

DESIGNAR os **Prof. Edwin Boudewijn Reesink**, SIAPE 0287472 – Presidente, **Profa. Sylvana Maria Brandão de Aguiar**, SIAPE 0396682, (Departamento de Antropologia e Museologia), **Profa. Maria de Fátima de Souza Santos**, SIAPE 1130697 (Departamento de Psicologia), como **membros titulares**, para, de conformidade com a Resolução 04/2008, publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 43, nº 80 (ESPECIAL) de 31 de dezembro de 2008 do Conselho Universitário, proceder a avaliação dos pedidos de Progressão Horizontal e Vertical nas Classes de Professor Assistente e Adjunto, do Departamento de Antropologia e Museologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco.

Telma Costa de Avelar
Diretora do CFCH em Exercício

PORTARIA Nº 36/2013/HC, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Ementa: Constituir comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Constituir Comissão de Sindicância composta por **Felipe Travassos Sarinho de Almeida**, assistente em administração, Siape nº 1134150 e **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134033, sob a presidência do primeiro, para apurar fato relatado no processo 23076.000324/2013-92, atendendo ao Parecer nº 7/2013/PF-UFPE/PGF/AGU relativo ao processo 23076.044826/2012-44.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente